



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 854, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 024/2021 - Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 024/2021 – Coren-PI, do dia 07 de outubro de 2021.

Art. 2º - Designar os Conselheiros descritos abaixo, para comporem a Comissão de Educação Permanente do Coren-PI, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

- **Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira – Coren-PI nº 428152-ENF**
- Conselheira – Coordenadora;
- **Dra. Laurimary Caminha Veloso – Coren-PI nº 64203-ENF** –
Conselheira – Membro;
- **Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento - Coren-PI nº 374.530-ENF**
- Conselheiro – Membro.


Art. 3º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, os Conselheiros designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação.

Art. 4º - Autorizar 02 (duas) reuniões mensais, conforme Decisão Coren-PI nº 055/2017, havendo necessidade de um número maior de reuniões mensais, o conselheiro deverá solicitar previamente a presidência do Coren-PI.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 04 de novembro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

